Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

ORDEM DO DIA
EM 21 / 08 / 2007

PARECER Nº. 050 2007

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER FAVORÁVEL AO VETO TOTAL, PROPOSTO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO **PROJETO DE LEI Nº. 035/2007** DE AUTORIA DO VEREADOR ALOISIO MODOLO DE ALMEIDA **"PROIBE O DESPEJO DE ESGOTO, ENTULHO E LIXO DE QUALQUER NATUREZA NOS RIOS E CÓRREGOS, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO".**

É o relatório

O Projeto de Lei nº. 035/2007 foi lido no expediente do dia 24.04.2007 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a esta comissão para exarar Parecer.

Em data de 08.05.2007 o referido projeto recebeu aprovação e em data de 22.05.2007 o Chefe do Poder Executivo Municipal manifestou seu opinamento sobre a matéria, encaminhando a esta Casa de Leis o veto total do autografo nº. 029/2007.

Retornando nesta oportunidade para votação através do presente parecer desta Comissão Técnica.

É o parecer

Em análise às razões do veto total ora enfocado, verificou-se que a matéria merece melhor análise, em função de não termos no momento a disponibilidade dos serviços de saneamento básico, razão pela qual se torna incoerente multar o cidadão pelo não cumprimento das exigências legais.

Esclareceremos que quanto aos entulhos e lixos domésticos e/ou hospitalar, estes devem ter destinação própria, com local pré-determinado pela administração pública, evitando assim a poluição dos cursos d'água.

Ressaltamos que o Chefe do Poder Executivo Municipal está adotando as medidas cabíveis, junto aos órgãos federais, para captação de recursos destinados a serviços de saneamento básico e assim que for concluído os trabalhos e o serviço estiver disponível à população, poderemos então exigir do cidadão suas obrigações em função cumprimento da Lei.

Sendo assim, através dos fundamentos expostos, manifesto o voto pela aprovação do veto total, concordando com os termos argüidos e assim recomendando neste Parecer.

Voto do relator em 20.08.2007

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator

APROVADO
Em 21 / 08 / 2007
Presidente

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2007.

Tarcisio Antonio Borgo
Presidente – Favorável ao veto

Cezar Tadeu Ronchi
Secretário – Contrário ao veto

Digitalizado com CamScanner